ANS aprova proposta de contrato com a Unidas

Segundo a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a proposta de contrato elaborada em conjunto pelas entidades médicas nacionais e pela direção nacional do grupo Unidas está em conformidade com a sua Resolução Normativa 71, de 17 de março de 2004, que obriga as operadoras de planos de saúde a assinar contratos com os médicos credenciados

O parecer foi anunciado no dia 25 de abril, durante reunião do grupo de trabalho que acompanha o processo de contratualização, no Rio de Janeiro.

De acordo com o representante da Associação Médica Brasileira junto à ANS, Samir Dahas Bittar, os representantes da Agência sugeriram pequenos acréscimos, que já foram incorporados à proposta destinada às Comissões Estaduais de Honorários Médicos e às superintendências e entidades filiadas à Unidas. A cobertura dos procedimentos médicos pela Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) ou pelo rol da ANS será definida em âmbito regional, assim como o índice de reajuste dos honorários médicos, a ser aplicado um ano após a assinatura dos contratos.

"A aprovação da ANS comprova a qualidade do trabalho que desenvolvemos com a Unidas e é mais um respaldo para colocarmos esta proposta como balizadora dos contratos que serão assinados entre os médicos e todas as operadoras de autogestão", avalia Bittar, que presidiu a Câmara Técnica da Contratualização, instância na qual a proposta foi elaborada durante cinco reuniões. Com participação da AMB, do Conselho Federal de Medicina e da Federação Nacional dos Médicos, atualmente a Câmara discute propostas de contrato de prestação de serviço com as seguradoras de saúde. O prazo para a assinatura dos contratos é 14 de agosto, conforme determinação da ANS.

UF	CBHPM	consulta	UCO	limita ao Rol da ANS	impede redução de valores	MP	vigência	cópia
AC	-20%	35	-20%	não	sim	sim	1/4/2004	sim
AL	-20%	33,6	-20%	não	sim	não	1/1/2005	sim
AP	-20%	33,6	-20%	?	?	?	1/1/2005	não
BA	-20%	33,6	-20%	não	não	não	1/12/2004	sim
CE	-20%	33,6	-30%	não	não	não	1/10/2004	sim
ES	-20%	35	-20%	sim	sim	sim	1/2/2005	sim
MA	-20%	33,6	-20%	sim	não	sim	1/1/2005	sim
MT	-20%	33,6	-25%	sim	sim	não	1/1/2005	sim
MG	-20%	34	varia	sim	não	não	1/1/2005	sim
PA	-20%	33,6	plena	não	sim	não	1/1/2005	sim
PB	-20%	33,6	-25%	sim	não	sim	1/1/2005	sim
PR	-20%	35,7	-30%	não	sim	não	1/4/2005	sim
PE	-20%	33,6	-20%	sim	não	não	1/1/2005	sim
PI	-20%	33,6	-30%	não	sim	sim	1/10/2004	sim
RJ	-20%	33,6	-20%	sim	sim	não	1/1/2005	sim
RN	-20%	33,6	-30%	sim	não	não	1/10/2004	sim
RO	-20%	36	-20%	não	não	não	1/5/2004	sim
SC	-20%	33,6	-30%	não	não	não	1/1/2005	sim
SE	-20%	33,6	-20%	não	não	sim	1/12/2004	sim
TO	-20%	33,6	-30%	não	não	sim	1/1/2005	sim